

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Praça Sagrados Corações, 200 - CEP 36406

Lei nº 402 de 23 de setembro de 1983.

" Aprova Aditivo a ser firmado entre
Estado de Minas Gerais e o Município
deOuroBranco

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma prevista pelo artigo 54, ítem XII da Lei Complementar nº 72, fica aprovado o Aditivo ao Convênio nº 1462/82, firmado entre o Estado de Minas Gerais através de sua Secretaria de Educação e o Município de Ouro Branco, cujo instrumento anexo passa a integrar a presente Lei para todos os fins de direito;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos
23 de setembro de 1983.

FernandodeOliveiraSlva
Prefeito Municipal